PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.207 de 05 de Julho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos têrmos da Lei nº 922 de 27 de Abril de 1.973, e Art. 41, 42 e 46, / da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de / Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos da Lei nº 922 de 27 de / Abril de 1.973, e Art. 41,42 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, um crédito Especial, na importância de Cr$ 3.505,31 (três mil quinhentos e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), destinado a custear as despesas com o pagamento de Licença- Prêmio aos Funcionários Municipais.

Artigo 2º- A despesa a que se refere o Artigo Anterior, obedecerá a seguinte classificação pelas Unidades Orçamentárias, pelas Categorias Econômicas e pelas Funções de Govêrno, de conformidade com o Artigo 46 , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964:

SERVIÇO DE FAZENDA

Tesouraria

3.0.0.0.16- Despesas Correntes

3.1.0.0.16- Despesas de Custeio

3.1.1.0.16- Pessoal

3.1.1.1.16- Pessoal Civil.....Cr$ 61,67

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.1.0.42- Pessoal

3.1.1.1.42- Pessoal Civil..... Cr$ 3.443,64

Soma..... Cr$ 3.505,31

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de /

Segue Fls. 2

Cont.....DECRETO Nº 1.207 de 05 de Julho de 1.973

arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Julho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte
Secretária Substituta